SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Acopiara / Ce, para melhor atendimento do interesse publico, torna público aos interessados a participarem da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º **2015.06.26.01-PMA-ADM**, cujo objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (impressos em geral), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce), com data marcada para o dia 09 de Julho de 2015 às 09:00h, na sala da comissão de licitação, Av. Paulino Félix, 312, Centro – Acopiara / Ce, que a mesma será adiada para o dia 14 de Julho de 2015 às 09:00h.

Acopiara - CE, 07 de Julho de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D56229AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150601-1 DE 1 DE JUNHO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar, nesta data, o Sr. **Alexsandro Mesquita Braga** do cargo de **Controller Operacional – Recursos Humanos** da **Ouvidoria e Controladoria Geral**, símbolo **DAS V**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de junho de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C678FF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150601-2 DE 1 DE JUNHO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir desta data, o Sr. **João Carlos Pontes Albuquerque** para exercer o cargo de **Controller Operacional – Recursos Humanos** da **Ouvidoria e Controladoria Geral**, símbolo **DAS V**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de junho de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6B36DAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150406-1 DE 6 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 603 de 23 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras–CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 23 de agosto de 2013:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal
I.1. Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Marta Maria Dias de Sousa
Membro Suplente: Francisca Daniela Araújo de Sousa
I.2. Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica:
Membro Titular: Antônio Rony Freire Carvalho
Membro Suplente: Benedito Adalberto Mendes
I.3. Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura:
Membro Titular: Antônio D'Artagnan Machado Fonteles
Membro Suplente: John Oliveira Albuquerque
I.4. Representante da Secretaria de Saúde:
Membro Titular: Maria Elizete Guimarães
Membro Suplente: Paula Rivele Gomes Sousa

II. Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Membro Titular: Socorro Maria Gomes Sousa Caetano – Pastoral da Criança
Membro Titular: Francisco Freire Caetano Filho – Entidade Cooperativista Sustentável – ECOS
Membro Titular: Suely Sousa Araújo – Associação dos Agentes de Saúde
Membro Titular: Rosinete Barbosa da Silva – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântaras – STTR
Membro Suplente: Nicilda Pereira da Costa – Pastoral da Criança
Membro Suplente: Maria Ivana Costa do armo Freire – Entidade Cooperativista Sustentável – ECOS
Membro Suplente: Delane Aguiar de Vasconcelos – Associação dos Agentes de Saúde
Membro Suplente: Ana Cristina Lourenço Benício –Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântaras – STTR

2. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras, nomeados por este instrumento, ficam imediatamente empossados para desempenho de seus mandatos na forma da Lei Municipal nº 603 de 23 de agosto de 2013.

3.O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

4.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 6 de abril de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FC2DC228

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150313-1 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francisca Alcântara Carvalho Barbosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/04/2015 à 30/04/2015, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2014 à 10/03/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 13 de março de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7E0DC471

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150626-2 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Francisca Daniela Araújo de Sousa Menezes**, Agente Administrativo, **2 (duas) diárias,** no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao Município de **Fortaleza-CE**, no período de **29 a 30 de junho de 2015**, para participar da **1ª Reunião de Apoio aos Gestores e Técnicos Municipais da Política de Assistência Social**, promovida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 26 de junho de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E0C119BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO 10 DE JULHO DE 2015 – 09 HORAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Francisco Adeilton da Silva, Zuleide ferreira de Oliveira Santos e Francisco Claudovino Nogueira Soares para a reunião de instalação e eleição da Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeada pela portaria N° 28/2015, de 22 de junho de 2015, a realizar-se no dia 10 de julho de 2015, 09 HORAS, tendo em vista o não atendimento ao Art.54 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, aos 07 de julho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:80933197

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 2015.06.25-02CC.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.
Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 70.376,98 (setenta mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.
Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA GARDENIA GONÇALVES - Ordenador(a) de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da Homologação: 07 de Julho de 2015.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:290A20BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 2015.06.25-01CC.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.
Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 21.328,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.
Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas Da(o) Fundo Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2015.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:4EAC2FFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0529001/2015 DE 29 DE MAIO 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CARMELITA DE SOUSA VERAS, do cargo de Assessor Especial, CDA I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 29 de maio de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9743F323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0707001/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, portadora de RG nº. 2008393707-7 e CPF nº. 988.369.433-49, para ocupar o cargo de Agente do Conselho Tutelar, junto Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo, pelo período de 10/07/2015 a 08/08/2015, em virtude das férias da Conselheira **Sra. Dinele Torres Silva.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de julho de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1849AD8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0601007/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR CARMELITA DE SOUSA VERAS**, portadora de RG nº. 20084700658 e CPF nº. 977.134.573-72, para o cargo de Assessora do Gestão do SUAS, CDA I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:94AD197C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2015/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, Caput, da Lei Complementar Municipal n° 076, de 05 de maio de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE), segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado mediante requerimento administrativo, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Recepcionista,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora **RITA DE CÁSSIA SOUZA PONTES**, do cargo de **Atendente de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 06 de julho de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:085CDAB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a dar início ao procedimento de investidura de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2013 no respectivo cargo, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS KAYO RANGEL TELES DE LIMA,** terceiro classificável para o cargo de Cirurgião Dentista PSF (em decorrência da desclassificação dos candidatos Armando de Holanda Batista e Luma dos Santos Braga Vieira, que deixaram de atender à Convocação publicada no dia 19/06/2015), para que compareça no prazo de 10 (dez) dias à sede da Prefeitura Municipal de Municipal/CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–17:00h, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2013.

Após a análise da regularidade da documentação, que deverá ser realizada imediatamente, Vossa Senhoria será nomeado no respectivo cargo, devendo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria nas datas e horários definidos neste instrumento resultará na perda da vaga conquistada no certame e, por consequência, no cancelamento da investidura no respectivo cargo público.

Em caso de dúvidas, Vossa Senhoria poderá dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 07 de julho de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:888C022D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2230601/2015 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 28/07/2015, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução e/ou Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de Recursos Próprios. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fones:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 23/06/2015.

EDMUNDO MONTE COELHO NETO,

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES E

SABRINA CRISTINO DE ARAÚJO ALMENDRA
Respectivamente Secretários de Infraestrutura, de Educação e de Saúde.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:9AB286F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6120601/2015 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 23/07/2015, às 08:30h. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na realização de Transporte Escolar, rota Cunhassu Velho, destinado à Secretaria de Educação. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 12/06/2015.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:B4374178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0107.01/2015 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0107.01/2015 - SME. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na verificação e acompanhamento das documentações das prestações de contas dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), junto aos conselhos escolares do Município de Fortim. Coordenado pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADA:** JOSÉ WAGNER DA SILVA LIMA**; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Julho de 2015; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** até 01 (Um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 1601.12.361.0008.2.052; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**; ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ WAGNER DA SILVA LIMA**.**

Fortim – CE**,** 06 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:84FEC439

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0207.01/2015 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0207.01/2015 - SMAS. **OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e seus Programas Socioassistenciais do Município de Fortim - CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; **CONTRATADA:** FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA - ME**; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Julho de 2015; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0901.08.122.0002.2.015 (SEC);
0903.08.244.0018.2.022 (IGD/SUS);
0903.08.244.0018.2.020 (IGD);
0903.08.244.0019.2.024 (CRAS);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES**; ASSINA PELO CONTRATADO**: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA**.**

Fortim – CE**,** 06 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:3B0EF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0307.01/2015 - SME.

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0307.01/2015 - SME. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADA:** FABIANO DE SOUSA DA SILVA - ME**; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Julho de 2015; **VALOR GLOBAL:** R$ 3.861,10 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** até 02 (Dois) de Agosto de 2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1601.12.366.0006.2.060;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**; ASSINA PELO CONTRATADO**: FABIANO DE SOUSA DA SILVA**.**

Fortim – CE**,** 06 de Julho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:1FA222F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 160 da Lei n.º 326/2001 de 06 de fevereiro de 2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar 001/2015;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTÔNIO PINTO FERREIRA**, ocupante do cargo de motorista, com matrícula n.º 120643-5, lotado na Secretaria da Educação do Município de General Sampaio-CE, por ter infringido os preceitos definidos no Art. 152, inciso II e Art. 155 da Lei Municipal n.º 326/2001 de 06 de fevereiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de General Sampaio-CE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 26 DE JUNHO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B9B3BE62

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 019/2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições legais e considerando que a servidora **FRANCISCA IRENE DE SOUSA MAGALHÃES ocupante** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, matrícula 120390-8, Lotada na Secretaria da Educação do Município, FUNDEB 40%, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais**,** a mesma.

Considerando, por fim, a pretensão da requerente encontra respaldado nos termos dos Art. 40,§ 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c art. 7º da emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 201, § 2º da CF/88, em consonância com o Art. 19 da Lei Municipal nº 372/2004 - Instituição do GSPREV, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de modo que os efeitos se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para a atividade laboral da aludida servidora.

RESOLVE: Expedir o presente título de aposentadoria a servidora **FRANCISCA IRENE DE SOUSA MAGALHÃES,** com proventos proporcionais no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), abaixo descriminados:

VALOR DA REMUNERAÇÃO
Vencimento Base .....R$ 436,83
Abon.comp.sal.mim.lei.573.....R$ 154,17
ATS 20%.....R$ 87,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....R$ 678,36

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 470,91 Tempo de contribuição = (7.602/10.950) x 678,36 =69.42% x 678,36 = 470,91

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R$ 788,00
Valor Proporcional.....R$ 470,91
Complemento Constitucional.....R$ 317,09

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 07 de julho de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:84EA9ED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2015.03.04.01

Contratante: Câmara Municipal de Groaíras, Contratada: Domitila Melo Feijão; Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Groaíras; Procedimento Licitatório: Carta Convite n.º 2015.02.23.01; Valor global do Contrato: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil reais); Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015; Origem dos Recursos: Recursos Próprios; Dotação: 09.01.01.031.0001.2.082 - 3.3.90.36.00; Assina Pelo Contratante: Francisca das Chagas Paiva Martins; Assina pela Contratada: Domitila Melo Feijão. Assinatura do Contrato: 04/03/2015.

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C72630AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 07 DE JULHO DE 2015.

Nº 66/2015 que autoriza pagamento de meia diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 08 de julho de 2015, levando a paciente Selma Lopes Ribeiro para Santa Casa em Fortaleza-Ce.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:CE4483A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 07 DE JULHO DE 2015.

Nº 65/2015 que autoriza pagamento de meia diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 08 de julho de 2015, levando os paciente Pedro Emanuel Melo Rodrigues Hospital Infantil*Albert Sabin e Doralice Muniz Farrapo para ICC* em Fortaleza – Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (setedias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:33E73B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 /2015, DE 7 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORBI-MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO que a redução da mortalidade infantil e a melhoria da saúde da gestante estão entre os objetivos do Milênio;

CONSIDERANDO o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 652- MS/GM, de 28 de maio de 2003, que institui a Comissão Nacional de Mortalidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.258- MS/GM, de 28 de junho de 2004, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS - Portaria nº 399- MS/GM, publicada em 22 de fevereiro de 2006 e regulamentada pela Portaria nº 699- MS/GM, de 30 de março de 2006;

CONSIDERANDO os compromissos do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.459- MS/GM, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO que os comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

CONSIDERANDO, por fim, que os óbitos maternos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido;

RESOLVE:

Art. 1 º. O Comitê de Morbi-mortalidade materna e infantil do Município de Groaíras tem a seguinte composição:
1. Representante da Gestão da Saúde: Jorge Goersch Neto
2. Representante da Atenção Básica: Angelina Maria Melo Mesquita
3. Representante da vigilância em Saúde: Ana Lúcia Matos
4. Representante da Secretaria de Ação Social: Elizabeth Ximenes Albuquerque
5. Representante do Conselho da Criança e do Adolescente: Arlete Alves Melo
6. Representante do Conselho Municipal de Saúde: Ionara Martins Melo
7. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde: Ana Célia de Oliveira Martins
8. Representante do Conselho Tutelar: Manoel Marques
9. Representante da Equipe de Saúde da Família: Dra. Maria Del Carmen Aguirre Gomez
10. Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Nonata Jaqueline Farias.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Comitê de Morbi-mortalidade materna e infantil do Município de Groaíras:
I - Estimular a investigação dos óbitos infantis e fetais pela Secretaria Municipal de Saúde segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional / Ministério da Saúde e de acordo com a realidade e interesse local, assumida como uma responsabilidade institucional cotidiana;
II - Promover e favorecer a articulação e a integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da atenção à saúde na investigação dos óbitos, garantindo o enfoque adequado ao problema da mortalidade da infantil e fetal, que envolve a investigação e a análise dos casos para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência de saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências;
III - Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade infantil e perinatal no âmbito municipal;
IV - Divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico);
V - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na DO e registros de atendimento;
VI - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Regional/Estadual;
VII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade infantil e perinatal;
VIII - Promover o acompanhamento e a integração dos Comitês Hospitalares, estimulando a troca de informações, análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação;
IX - Acompanhar a execução das medidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 7 (sete) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F3F940C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.11.005.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;**
Contratado(a): **M DO SOCORRO BORGES ARAÚJO** - CNPJ: **11.983.929/0001-02**;
Objeto: **aquisição de lanches, destinados à Secretaria Municipal de Saúde;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.23.1.15-FMS**;
Vigência: **234 (duzentos e trinta e quatro) dias, de 11 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global: **R$ 37.743,50 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);**
Pagamento: **conforme entrega do material**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **2.046 / 2.052 / 2.059 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015**;
Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura: **11 de maio de 2015;**
Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF: **718.284.513-04;**
Assina pelo Contratado: **Maria do Socorro Borges Araújo** - CPF.: **309.946.403-15.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:416EF2F6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.11.001.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **SULAMITA DE PAIVA SOUSA - ME** - CNPJ: **07.206.118/0001-10**; Objeto: **aquisição de refeições prontas e lanches, destinados à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.23.1.15-FMS**; Vigência: **234 (duzentos e trinta e quatro) dias, de 11 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais);** Pagamento: **conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **02.08.08.10.301.0100.2.052 - SERVICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**11 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF: **718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Sulamita de Paiva Sousa** - CPF.: **080.571.807-90.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:2D3B446C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.11.002.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **M EDINILSA GOMES - ME** - CNPJ:**13.747.590/0001-62**; Objeto:**aquisição de refeições prontas e lanches, destinados à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.23.1.15-FMS**; Vigência:**234 (duzentos e trinta e quatro) dias, de 11 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **02.08.08.10.301.0100.2.052- SERVICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **11 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Maria Edinilsa Gomes** - CPF.: **886.473.823-15.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:702C4F0C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.06.003.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **CLINICA ULTRAMEDIC LTDA - ME** - CNPJ:**17.285.386/0001-28**; Objeto: **serviços de exames clinicos de ultrassonografia - (obstétrica, abdominal, pélvica, mamária, tireoide e vias urinárias) junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.20.1.15-FMS**; Vigência: **09 (nove) meses, de 06 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 145.960,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais);** Pagamento: **conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **02.08.08.10.302.0013.2.054 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **06 de março de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF: **718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Adriana Alves da Silva** - CPF.: **055.140.163-07.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D6070D8A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.06.004.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE GUARACIABA LTDA - ME** - CNPJ:**02.612.440/0001-25**; Objeto: **serviços de exames laboratoriais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.20.1.15-FMS**; Vigência: **09 (nove) meses, de 06 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 152.398,40 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos);** Pagamento: **conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:

02.08.08.10.302.0013.2.054 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **06 de março de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo -** CPF: **718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Livia Sousa de Andrade Lima -** CPF.: **028.822.123-05.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F012BB26

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.07.001.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a): **CONSTRUTORA E LOCADORA GUERREIRO - EIRELI -** CNPJ:**17.236.500/0001-20**; Objeto: **Serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das Obras de recuperação de Estradas Vicinais no Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 05.13.4.15-FG**; Vigência: **120 (cento e vinte) dias, de 07 de julho de 2015 à 04 de novembro de 2015**; Valor Global: **R$ 238.588,28 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos);** Pagamento: **de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.05.05.26.782.0043.2.016 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS VICINAIS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **07 de julho de 2015;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima -** CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Antonio Leandro Gomes Linhares -** CPF.: **003.781.613-69.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 07 de julho de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F369FE7F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 07.07.1.15-FG; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Secretaria da Cultura e Juventude, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2015 às 10:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação dos serviços de locação de Infraestrutura de apoio e Apresentações Artísticas de Shows Musicais e de Entretenimento, para a realização de eventos Culturais e Folclóricos no Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referencia. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 08 de julho de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:B1BD8A26

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.06.007.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **LAB. DE ANAL. CLINICAS DR. THOMÁZ ARAGÃO LTDA -** CNPJ: **10.462.398/0001-31**; Objeto: **serviços de exames laboratoriais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.20.1.15-FMS**; Vigência: **09 (nove) meses e vinte e quatro dias, de 06 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 19.799,40 (Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos);** Pagamento: **conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **02.08.08.10.302.0013.2.054 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2015; 2.03/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **06 de março de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo -** CPF: **718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Regina Adélia Bezerra de Menezes Barbosa -** CPF.: **161.514.613-04.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:1D74FA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0202/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CLEDILSON LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL FINANCEIRO, CPF: 456.774.413-68 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/06/2015 A 26/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:589EB148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0204/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE JUNTO A ORGAOS DO GOVERNO SITUADOS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAIARA PEREIRA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 132.927.777-55 LOTADO NA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUICIONAIS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/07/2015 A 09/07/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:984F5591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0203/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO
DE 23/06/2015 A 26/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9AE514B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 05.21.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 05.21.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037; 2.040; 2.045
ELEMENTO DE DESPESA: 4**.4.90.52.00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DESCRIMINAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADAS: JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ERIDON DE SOUSA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE IGD/PBF, VENCEDORA A EMPRESA **JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME,** pelo valor Global de R$ 26.980,00(Vinte e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais),LOTE 02 – MATERIAL PERMANENTE SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VENCEDORA A EMPRESA **JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME,** pelo valor Global de R$ 38.100,00(Trinta e Oito Mil e Cem Reais).LOTE 03 – MATERIAL PERMANENTE IGD/SUAS, VENCEDORA A EMPRESA **JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME,** pelo valor Global de R$ 12.150,00 (Doze Mil Cento e Cinquenta Reais)

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BDC3C5E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 431/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 1.253/09 de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE,
Conceder ao servidor público, **José Kleriston Medeiros Monte**, Economista, portador do RG nº 1228894 SSP/CE, CPF nº 251.366.584-87, matricula nº 36747, residente na Rua Ilídio Sampaio nº 1737 - centro, em Icó/CE, 05(cinco) diárias no valor unitário de R$152,00(cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$760,00(setecentos e sessenta reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para fazer visitas técnicas aos Órgãos do Governo do Estado para realizar pesquisas de impacto econômico no Município e Macroregião Centro Sul – Vale do Salgado, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2015, devendo as despesas correr a conta de dotações

próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7BD3F9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 472/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Esaú Cavalcante Lôbo,** no cargo de Coordenador Musical de Piano, matrícula n.º 44454, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, à partir de 01 de julho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de julho de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD1CA30D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2015

DEFINE O USO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO PARA REGISTRO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS E EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, considerando a necessidade de tornar a administração pública mais eficiente, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu.

§1º. O controle eletrônico de ponto será aplicado em todos os serviços de saúde vinculados e sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º. Consideram-se servidores públicos municipais para fins desse Decreto:

I - os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II - os servidores municipalizados;
III - o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;
IV - os estagiários; e
V – os residentes médicos e das demais profissões.

Art. 2º. O controle eletrônico de ponto será realizado por meio de identificação biométrica e de sistema de registro eletrônico de frequência.

§1º. O sistema de registro eletrônico de frequência tem por finalidades:

I - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;
II - armazenar os dados de forma sistematizada;
III - promover a transparência no processo de registro; e
IV - possibilitar acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

§2º. Os equipamentos e o sistema eletrônico de processamento de dados adotados serão instalados em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

§3º. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde será responsável pela implantação e a gestão do sistema de registro eletrônico de frequência.

§4º. O armazenamento e preservação dos dados observará o prazo estipulado pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º. Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica.

Art. 4º. Os equipamentos de biometria serão instalados em locais de acesso às dependências dos serviços de saúde ou em local de grande circulação de servidores, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

Art. 5º. Os servidores deverão registrar diariamente sua entrada e saída das dependências dos serviços de saúde nas seguintes hipóteses:

I - início da jornada diária de trabalho;
II - início do intervalo intrajornada;
III - fim do intervalo intrajornada; e
IV - fim da jornada diária de trabalho.

§1º. Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos de biometria instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.

§2º. O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

§3º. Os horários de início e fim da jornada diária de trabalho e dos intervalos intrajornada serão estabelecidos previamente entre os servidores e o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, observado o interesse do serviço e as peculiaridades de cada área e respeitada a carga horária correspondente ao cargo ocupado pelo servidor, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

§4º. Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde atualização do sistema de registro eletrônico de frequência em caso de alteração no horário de trabalho do servidor.

Art. 6º. O servidor perderá:

I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço, sem justa causa;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superior a 20 (vinte) minutos, salvo na hipótese de compensação de horário ou banco de horas, a ser estabelecido pelo Chefe do Executivo ou Legislativo, para os servidores respectivos de cada poder.

Parágrafo Único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 7º. Estão dispensados do registro eletrônico de assiduidade e pontualidade os ocupantes de cargos comissionados hierarquicamente iguais ou superiores a CDA - 2.

Art. 8º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão registrar o ponto ao início e ao final da jornada de trabalho, não sendo necessário registrar os intervalos, pois não se ausentarão durante esse período dos serviços de saúde em que estão lotados.

Art. 9º. Os servidores que executam rotineiramente atividades externas às unidades de saúde poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser dispensados de registrar o ponto, diariamente, em até três hipóteses previstas no Art. 5º, desde que observado o interesse do serviço e as peculiaridades de cada área, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Art. 10. Os servidores que executam atividades em que a produção é mais relevante que o controle de frequência nos termos do art. 5º, poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser dispensados de registrar o ponto, diariamente, em até três hipóteses previstas no Art. 5º, desde que as metas de produção mensais sejam comprovadas e que seja observado o interesse do serviço e as peculiaridades de cada área, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Parágrafo Único – A relevância da atividade deverá ser justificada por escrito na autorização que libera o servidor de cumprir todas as hipóteses de controle elencadas no art. 5º.

Art. 11. Os servidores poderão realizar suas atividades laborativas à distância, apoiados na utilização das novas ferramentas tecnológicas, em especial, computador, acesso à Internet, hardwares e softwares necessários para o desempenho de suas funções.

§1º. A prerrogativa do teletrabalho dependerá da aprovação do Setor de Recursos Humanos e terá como referência as atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor e a qualidade do serviço prestado.

§2º. O servidor submetido ao teletrabalho deverá enviar relatórios mensais detalhados ao Setor de Recursos Humanos e à chefia imediata para monitoramento e avaliação de seu desempenho.

§3º. Os relatórios mensais substituirão parcialmente a carga horária do servidor de acordo com pactuação com o Setor de Recursos Humanos

§4º. A adoção do teletrabalho na administração pública constitui-se como iniciativa pioneira, portanto o Gabinete da Secretaria da saúde deverá monitorar e avaliar constantemente essa iniciativa para evitar abusos.

Art. 12. Horas excedentes à jornada diária somente poderão ser feitas por necessidade do serviço e mediante autorização prévia da chefia imediata até o limite de duas horas diárias, de acordo com o Artigo 72 da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de Maio de 2014;

Art.13. As faltas injustificadas não são passíveis de compensação e deverão ser registradas pela chefia imediata.

Art. 14. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas das dependências dos serviços de saúde decorrentes de interesse do serviço deverão ser justificadas pela chefia imediata.

Art. 15. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde deverá zelar pela prévia alimentação do sistema de registro eletrônico de frequência com informações de férias, licenças e afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débitos de horas.

Art. 16. Em caso de atividade externa, não rotineira, que impossibilite o servidor de promover os registros de que trata o art. 6º, a chefia imediata cadastrará as ocorrências no sistema de registro eletrônico de frequência, até o último dia do mês, evitando-se o registro indevido de débitos de horas.

Art. 17. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades do servidor:

I - comparecer, quando convocado, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde para o cadastramento das imagens digitais;
II - registrar diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída indicados no art. 5º;
III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;
IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e
V - comunicar imediatamente a chefia imediata qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência no sistema de registro eletrônico de frequência.

Art. 18. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades das chefias imediatas:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;
II - encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, até o último dia do mês, os documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei; e

III–comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência no sistema de registro eletrônico de frequência.

Art. 19. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades do Setor de Recursos Humanos:

I - promover a gestão do sistema de registro eletrônico de frequência;
II - manter os registros eletrônicos de assiduidade e pontualidade sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;
III - registrar no sistema de registro de frequência as ocorrências que lhe competem;
IV- promover o acompanhamento regular dos registros de assiduidade e pontualidade dos servidores, responsabilizando-se pela atualização dos demais sistemas de gestão de pessoas;
V - cooperar com o processo de aperfeiçoamento do sistema de registro eletrônico de frequência;
VI - capacitar os usuários das suas unidades para a correta utilização do sistema de registro eletrônico de frequência;
VII - garantir aos usuários acesso às informações de seu interesse contidas na base de dados do sistema de registro eletrônico de frequência; e
VIII - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes do sistema de registro eletrônico de frequência.

Art. 20. Fica autorizada a coexistência do sistema de registro eletrônico de frequência com o registro manual de assiduidade e pontualidade, por meio de assinatura de folha de ponto, nas seguintes situações:

I - enquanto não for concluído o processo de implantação do sistema de registro eletrônico de frequência;
II - nas ocasiões em que o sistema de registro eletrônico de frequência estiver temporariamente indisponível; e
III - nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde em que não se justifiquem os custos de implantação do sistema de registro eletrônico de frequência, conforme identificado pelo Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 21. O servidor que causar dano ao equipamento de biometria, a seus acessórios ou ao sistema de registro eletrônico de frequência será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 22. O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas na Lei Complementar nº 2.092, de 16 de Maio de 2014.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07B18C50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP-003/2015 - SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. **14.790.822/0001-28**.
Contratada: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA EPP - CNPJ sob Nº. **07.560.184/0001-93**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Tomada de Preço N.º **TP-003/2015 - SEDUC. Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de Execução:** Indireta – Empreitada por preço global do lote**. Objeto**: Contratação de serviços de engenharia para: Lote I – Construção de instalações hidrossanitárias na escola Francisco Sebastião Uchôa; Lote II – Reforma do Centro de atenção integral a criança – CAIC; Lote III – Reparo na drenagem de águas pluviais na escola Marta Maria Sobreira, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico – financeiro. **Valor do Contrato:** de **R$ 84.120,51** (oitenta e quatro mil cento e vinte reais e cinquenta e um centavos)**. Da Dotação e Recursos**: **0901.12.361.0017.1.043 –** (Construção Recuperação e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Fundamental); **0901.12.365.0025.1.046 –** (Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil). **Elemento de Despesa** nº.: **4.4.90.51.00** – (Obras e Instalações). **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, LOTE I – 02 (dois) meses; LOTE II – 30 (trinta) dias; LOTE III – 02 (dois) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço**. Data da Assinatura:** 07 de Julho de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça - (Secretária de Educação) / Luiz Lavor Bezerra - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 07 de Julho de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0006CCEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 20140167. **TOMADA DE PREÇOS** nº 006/2014-TP. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** AGNALDO MENDES DUTRA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20140167 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, conforme constante na Cláusula 6.1 do Contrato, com início em 1º de Janeiro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9B94C653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 20140077. **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2014-TP. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MARVIN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20140077 e consequentes aditivos, por mais 2 (dois) meses, conforme constante na Cláusula 4.1 do Contrato, com início em 1º de Janeiro de 2015 e término em 9 de março de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:478AB400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 20140077. **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2014-TP. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MARVIN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20140077 e consequentes aditivos, por mais 10 (dez) meses, conforme constante na Cláusula 4.1 do Contrato, com início em 10 de março de 2015 e término em 9 de setembro de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 9 de março de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:14D1272B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – O GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0618.01GAPT**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), INSCRITA NO CNPJ 02.288.268/0001-04**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nº PP2015/031GAPT – GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 0201 04 122 0037 2.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 000- RECURSOS ORDINÁRIOS. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS –** ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 18 DE JUNHO DE 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:62A4D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/039DUGET

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Srs(a). **FABIANA ARARUNA PEREIRA -** SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSIS. SOCIAL, **TARCILA GOMES DE MORAIS** - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, **JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA -** ORDENADOR DE DESPESAS DE SEC. EDUCAÇÃO, fazem publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/039DUGET, cujo objeto é: **Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de Materiais de Consumo Diversos (Materiais de limpeza e outros), para manutenção das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2015 às 11:42:18

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 136.970,700 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2015 às 11:42:18

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103.851,530 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2015 às 11:42:18

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.984,230 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Lote: 004 - LOVE IV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2015 às 11:42:18

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.999,350 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária de Trabalho e Assis. Social

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas de Sec. Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A3DB6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0618.02SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, INSCRITA NO CNPJ 08.321.484/0001-82**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALS Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA EQUIPAR UMA PROINFÂNCIA DE ID-18292 LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALESTINA, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 10.160,00 (DEZ MIL E CENTO E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 0801 12 365 0271 1.032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) E 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), FONTE DE RECURSOS: 015 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO; 011 – RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO E 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS CONSIGNADO PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) – **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP.**

MAURITI-CE, 18 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1C5F16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0618.03SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** INSCRITA NO CNPJ 11.427.407/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALS Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA EQUIPAR UMA PROINFÂNCIA DE ID-18292 LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALESTINA, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 0801 12 365 0271 1.032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) E 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), FONTE DE RECURSOS: 015 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO; 011 – RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO E 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS CONSIGNADO PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) – **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

MAURITI-CE, 18 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:29382FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0618.01SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: VITOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ 09.036.753/0001-21**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALS Nº PP2015/032SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA EQUIPAR UMA PROINFÂNCIA DE ID-18292 LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALESTINA, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 0801 12 365 0271 1.032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) E 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), FONTE DE RECURSOS: 015 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO; 011 – RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO E 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS CONSIGNADO PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) – **VITOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME.**

MAURITI-CE, 18 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:9E49293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:2015/0608.01INF
ORIGEM.....:SEM LICITAÇÃO Nº 2015/0608.01INF
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
CONTRATADA(O).....:CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Portal Turístico da Mãe Rainha, localizado no Sítio Gravatá, Distrito de São Miguel neste Município.
VALOR TOTAL.....:R$ 13.222,40 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0401.041220038.1.001 Programa de Construção, Refo Rma e Ampliação de Obras Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 13.222,40
VIGÊNCIA.....:09 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:09 de Junho de 2015

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:350D8CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2015/0609.01SESA
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015/0608.01INF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
CONTRATADA(O).....: CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Portal Turístico da Mãe Rainha, localizado no Sítio Gravatá, Distrito de São Miguel neste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.222,40 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0401.041220038.1.001 Programa de Construção, Refo Rma e Ampliação de Obras Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 13.222,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2015

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:BC470385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0623.01SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.070.230/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/029SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ROUPARIA PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ CONFORME TERMO DE REFERENCIA E OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS): DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0602 10 302 01722.037 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. COM RECURSOS ORDINÁRIOS E SUS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DESTINADOS A SAÚDE**. FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 23 DE JUNHO DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:018CB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº06/2015/CMDCA-MAURITI

Homologa as inscrições dos candidatos a CONSELHEIROS TUTELARES para o Processo de Escolha e Composição ao Quadriênio 2016-2020.

A Comissão especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável pelo acompanhamento e execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para composição de Equipe para o Quadriênio 2016-2020.
Após abertura de prazo para impugnações e após prazo de recursos contra inscrições, mediante analise documental e mediante não apresentação de impugnações de inscrições ou recursos por terceiros resolve APROVAR todas as inscrições para o Cargo de Conselheiro Tutelar inscritos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mauriti, em conformidade as leis Municipais nº 1.088/2014.
Os respectivos candidatos são:

Nº	Nome
01	WAGNER VICTOR SIQUEIRA BORGES
02	JOÃO BATISTA DE CARDOSO
03	DAMIÃO DIEGO BARBOSA LACERDA
04	JOSÉ DOS SANTOS CIRILO
05	MARIA MARILENE DE SOUZA FERREIRA
06	SAMUEL DA SILVA
07	PAULO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
08	MARIA ADENILDEBRAGA DE CALDAS MORAES
09	GERALDA EVANGELISTA DE SOUSA
10	DENISE RAQUEL CAVALCANTE HENRIQUE
11	MARIA EURIDES SOARES DA SILVA
12	MARGARIDA SOFIA CAVALCANTE CAMPOS

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicizado e afixado na forma da lei.

Mauriti – CE, 06 DE JULHO DE 2015.

CÍCERO FURTADO DA SILVA
Presidente do CMDCA/Mauriti

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4002C079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 01/2015

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da Secretária da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1.681/2014; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1.642/2013, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão se apresentar (em) no prazo de 10 (dez) dias a partir de 10/07/2015, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 07:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.1 Por ordem de chegada, aos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.
1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo III deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.
2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar até 20/07/2015 à Secretaria da Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE; 07 de julho de 2015.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração

ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo

1	000000866	CLYCIA NAJARA SILVA SOUSA	61,25
2	000003214	VANDERSON DE LIMA SILVA	61,25

Cargo: Assistente Social

1	000005204	VIVIANNE RABELO FERREIRA	80,63
2	000003667	BERNADETE GONÇALVES LEITE	80,63
3	000000558	SINEIA DE SOUSA SALES BARROS	80,63

Cargo: Enfermeiro – PSF

1	000000017	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	70,63

Cargo: Merendeira

1	000000195	ELIAN ALVES PEREIRA	76,25
2	000002167	SIMONE NOBRE DA CUNHA	76,25
3	000001844	MILCIA CRISTINA LIRA RABELO	75,00
4	000000288	MARILEIDE MACIEL DE LIMA	75,00
5	000002588	LUCIVANIA VIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	74,38
6	000002628	WALDILANGIA JOSEFA CAVALCANTE	74,38
7	000001567	JESSICA ANDRADE DA COSTA	74,38

Cargo: Merendeira Portador de Deficiência Física

1	000003363	FRANCISCA OLINEUSA RODRIGUES CUNHA	83,75

Cargo: Motorista

1	000000028	PAULO DE SOUZA FILHO	72,50
2	000005807	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE PAULO	72,50
3	000005567	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	71,88
4	000006985	MANOEL CANDIDO FILHO	71,88
5	000000527	FRANCISCO IVANILSON PEREIRA DE MOURA	71,88
6	000003736	EDIVANDO MOURA CAVALCANTE	71,88
7	000004598	CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO	71,25

Cargo: Procurador

1	000001102	MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO	64,38
2	000007362	ADRIANA LOPES DE CASTRO ALVES	62,50

Cargo: Professor PEB I

1	000004889	FRANCISCO JONATHAN FREITAS	64,00
2	000005837	EDVANIO DE SOUSA CHAVES	64,00
3	000000370	MARIA AURIENE RABELO	63,80
4	000005677	FRANCISCA BARRETO DE SOUZA TEMOTEO	63,70
5	000005723	ANJELA MARIA SARAIVA MARTINS	62,90
6	000005360	ALINE VIRGINIA RABELO DE CASTRO ANDRADE	62,70
7	000007171	FRANCISCA EUNEDILCE MARTINS	62,70
8	000000661	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO ABREU	62,50
9	000005443	MÁRCIA REGINA CHAVES DA SILVA	62,30
10	000003718	PAULINHA PAIXÃO ALMEIDA ROCHA	61,70

Cargo: Professor PEB II – Ciências

1	000005354	REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO	77,10
2	000004344	RAQUEL MENEZES GIRÃO	75,00

Cargo: Professor PEB II – Matemática

1	000003643	REJANE LUCIA SARAIVA DE FREITAS	74,40
2	000000455	THAIS ALVES NOGUEIRA	73,00

Cargo: Professor PEB II – Português

1	000003149	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA NOBRE	71,70
2	000002415	MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO	71,60

Cargo: Professor Libra

1	000007324	MARIA LUIZA TORRES LIMA	75,00

Cargo: Professor Educação Infantil

1	000003578	JOCILANIA SOUZA DA SILVA	82,30
2	000006123	FRANCISCA KALINE OLIVEIRA MAIA	80,30
3	000005437	CLESINEIDE ANDRADE SILVA CHAGAS	77,70
4	000004517	ALINE MARIA MACHADO DE SOUSA VIANA	75,20
5	000000277	JANIELE KELE VIEIRA RODRIGUES	71,90
6	000006169	LENA MARIA SARAIVA DE LAMEIDA VIANA	69,90
7	000002229	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	69,70
8	000005929	ELANE MARÍLIA SALES ANDRADE	68,00
9	000002071	NAIARA MARA SARAIVA RABELO	67,30
10	000002575	WILLIANY MAGNA LIMA DA SILVA	66,80
11	000000113	SAMANDA JOÉLICA SILVA MONTEIRO	66,20
12	000002864	MARIA GEUDENI OLIVEIRA SARAIVA	65,40
13	000002942	ANNE CHEYLA DOS SANTOS SILVA	64,80
14	000007184	FRANCISCA LENACI NOBRE FERREIRA	62,50
15	000002864	FRANCISCO VERINALDO MOURA DE ALMEIDA	60,30
16	000006316	MAYHARA MARAH BRILHANTE BESERRA DO VALE	60,20

Cargo: Técnico em Enfermagem

1	000001604	LUIZA DE MARILAC CHAVES	58,13
2	000005741	LILIA ANDRADE OLIVEIRA RIBEIRO	57,50
3	000005084	MARIA EMÍLIA COSME	56,25
4	000007234	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	56,25
5	000004388	EDLEUZA DE SOUSA CUNHA	53,75
6	000005812	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	50,00
7	000001582	MARIA ELIANE BEZERRA	50,00

Cargo: Veterinário

1	000006076	LORENA DA CRUZ MOREIRA DE FIGUEIREDO	55,63
2	000006089	EDSON VINÍCIUS LEITE VELOSO	53,75

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

Dados para contato: número de telefone e email;
Certidão de antecedentes

ANEXO III
EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

• **Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)**

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4BA554A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e serviços de atividades nas áreas de planejamento e gestão educacional, junto as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria e Educação, deste Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 01de Julho a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DO ADITIVO.....: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:93510D69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: Locação de veículos para fazer o transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220027.2.017 Funcionamento da Secretaria deeducação, Cultura e Desporto, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 04 de Maio a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DO ADITIVO.....: 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:22927393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/13-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220027.2.017 Funcionamento da Secretaria deeducação, Cultura e Desporto, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 04 de Maio a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 04 de Maio 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:85B91608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 018.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, matricula **090187-3**, ocupante do cargo, **PROFESSORA - PEB I C11**, símbolo **MAG II**, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 17/02/2015, para gozo no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:005C9137

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 063.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA** ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo **MAG II**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 16/02/2013 a 16/02/2014, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:5F2E97C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015070601-FMAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 21/07/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2015070601-FMAS, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo que compõem o kit bebê, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 07 de Julho de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2A7A4572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140127.01**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140113.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **27/01/2014**, COM VIGÊNCIA DE 338 **(Trezentos e trinta e oito) dias** REFERENTE AO OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** – OBJETIVO: **ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – DATA DA ASSINATURA: **01/04/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 65, INCISO I, ALINEA B, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Abril de 2014.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7972FD98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2014 DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE.
Valor : LOTE 01-R$ 113.000,00
LOTE 02-R$ 40.000,00
LOTE 03-R$ 42.000,00
LOTE04-R$10.000,00
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 20/02/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela: VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, **Lindemberg dos Santos Silva**

Pindoretama - CE, 20 de Fevereiro de 2014.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AD3E6C8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015.01; Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços **Nº 031/2015** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS FAIXAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE. **CONTRATADA: J A VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ:** 13.610.376/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R$ 195.027,62 (Cento e noventa e cinco mil vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 06/07/2015. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses. Assinado pelo **CONTRATANTE**: Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos. **SIGNATÁRIO**: Joaryo Alexandre Viana Bonfim, CPF: 885.889.203-87.

Quiterianópolis – Ceará, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B0246E1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.753 DE 11 DE JUNHO DE 2015

ALTERA O ANEXO I DA LEI 2245 DE 12 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, João Hudson Rodrigues Bezerra,
FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei 2.245 de 12 de abril de 2006, nos termos do Anexo I desta lei.
Art. 2º. Fica alterada a simbologia do Cargo de Coordenador de Recursos Humanos o qual passa a ser DNS-4.
Art. 3º. Fica alterada a simbologia dos Cargos de Coordenador de Material e Patrimônio, Coordenador de Vigilância e Comandante da Guarda Civil os quais passam a ser DAS-13.
Art. 4º. Fica alterada a simbologia do cargo de coordenador do Arquivo Público o qual passa a ser DAS-1.
Art. 5º. Fica alterada a simbologia do cargo de GERENTE DO NÚCLEO DE CADASTRO E CONTROLE DE PAGAMENTO para DNS-4.
Art. 6º. Ficam criados mais três cargos de Gerentes do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento no âmbito da Secretaria da Administração.
Art. 7º. Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, no âmbito da Secretaria da Administração, com a mesma simbologia de remuneração do Procurador Adjunto da Procuradoria do Município.
Art. 8º. Fica criado o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, uma vaga, no âmbito da Secretaria da Administração, com a simbologia DAS-10.
Art. 9º O cargo de Coordenador de Cadastro Técnico Multifinalitario e Coordenador de Administração Tributária, vinculados a Secretaria de Planejamento e Finanças, cujassimbologias passam a ser DNS-2, somente poderão ser ocupados por especialista nas respectivas áreas.
Art. 10º. O Assessor Jurídico do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá – DMT tem a mesma a simbologia de remuneração do Procurador Adjunto da Procuradoria do Município.
Art.11º. Fica criado o cargo de Diretor Técnico, uma vaga, no âmbito da Secretaria da Administração, com a simbologia DNS-7.
Art. 12º Fica criado na Secretaria de Administração, as funções gratificadas:FG-4– 03 vagas e FG-5 – 02 vagas.
Art. 13º. Fica criado na Procuradoria Jurídica o cargo de Secretário Especial, uma vaga, com simbologia DNS-2.
Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 12 de junho de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Anexo I – DA LEI 2.753 DE 12 DE JUNHO DE 2015
CARGOS COMISSIONADOS – SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO.

SIMBOLOGIA	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
DAS - 1	R$ 324,00	R$ 876,00	R$ 1.200,00
DAS - 2	R$ 360,00	R$ 720,00	R$ 1.080,00
DAS - 3	R$ 240,00	R$ 720,00	R$ 960,00
DAS - 4	R$ 420,00	R$ 480,00	R$ 900,00
DAS - 5	R$ 180,00	R$ 660,00	R$ 840,00
DAS - 6	R$ 324,00	R$ 492,00	R$ 816,00
DAS - 7	R$ 384,00	R$ 420,00	R$ 804,00
DAS - 8	R$ 290,00	R$ 510,00	R$ 800,00
DAS - 9	R$ 300,00	R$ 495,00	R$ 795,00
DAS - 10	R$ 360,00	R$ 1.560,00	R$ 1.920,00
DAS - 11	R$ 240,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
DAS - 12	R$ 480,00	R$ 1.200,00	R$ 1.680,00
DAS - 13	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00
DAS - 14	R$ 200,00	R$ 590,00	R$ 790,00
DNS - 1	R$ 420,00	R$ 900,00	R$ 1.320,00
DNS - 2	R$ 600,00	R$ 2.040,00	R$ 2.640,00
DNS - 3	R$ 240,00	R$ 1.200,00	R$ 1.440,00
DNS - 4	R$ 1.800,00	R$ 4.800,00	R$ 6.600,00
DNS - 5	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 2.400,00
DNS - 7	R$ 960,00	R$ 3.600,00	R$ 4.560,00
FG - 1	R$ -	R$ 780,00	R$ 780,00
FG - 2	R$ -	R$ 420,00	R$ 420,00
FG - 3	R$ -	R$ 240,00	R$ 240,00
FG - 4	R$ -	R$ 360,00	R$ 360,00
FG - 5	R$ -	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
FGNS - 1	R$ -	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:394378C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0296/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do Seminário de Municipalização da Defesa do Consumidor – Criação de PROCONS Municipais no dia 06 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:72C2B3EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0297/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Assessoria Legislativa da UVC - União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre Projetos Técnicos nos dias 06 e 07 de julho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:97AA737F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com exercício no Centro Administrativo Dr. Jeová Leão de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070554-3	Manoel Felipe de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9593AD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:74A86562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2015 a 30.08.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060178-0 121148-0	Adalgiza Lídia Lima Maia	Auxiliar Administrativo/Dir. Dep. Planejamento e Captação de Recursos	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D4CC30DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,

RESOLVE

Conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041643-6	Maria do Socorro de Araujo Sousa	Professor Educação Básica I	01.03.2013 a 28.02.2014
060272-8	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Professor Educação Básica II	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F51B9633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 957/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026" e como lema: " Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixeré – CE, 03 de julho de 2015

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito de Quixeré

JAQUELINE BRITO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1DC8CE08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI 866 DE 19 DE MAIO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 866 de 19 de maio de 2015 que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE , A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 19 de maio de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:340A201F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 866 DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido reajuste, a titulo de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Quitéria, na forma desta Lei.
Art. 2° O reajuste será de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), a incidir sobre os vencimentos de todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Santa Quitéria, conforme planilha expressa no ANEXO I que integra a presente Lei Municipal.
Art. 3° O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de janeiro de 2015.
Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, da Câmara Municipal de Santa Quitéria.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, sendo a diferença referente aos meses de janeiro a abril pagas em três parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **19 de maio de 2015**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORIA TÉCNICA

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Assessor Jurídico	B1	4.327,40
01	Diretor Administrativo Financeiro	B2	2.569,46
01	Assessor de Comunicação	B3	2.569,46

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Agente Administrativo	A1	1.153,55
01	Agente Financeiro	A2	1.153,55
01	Redator Legislativo	A3	2.307,09
01	Digitador	A4	2.307,09
02	Recepcionista	A5	1.538,06
01	Operador de Áudio	A6	2.307,09
01	Arquivista	A7	1.538,06
03	Auxiliar de serviços Gerais	A8	788,00
02	Motoristas	A9	1.153,55
01	Vigia	A10	788,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Diretor Geral	CC-1	3.264,14
01	Assessor Parlamentar	CC-2	1.205,59
01	Chefe de gabinete	CC-3	1.205,59
01	Secretário(a) da Presidência	CC-4	1.205,59

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GASTO PESSOAL

REPASSE DUODÉCIMO	R$ 182.700,00	AUMENTO SALÁRIO	FOLHA TOTAL
FOLHA VEREADORES	R$ 81.171,45	R$ 6.012,70	R$ 87.184,15
FOLHA COMISSIONADOS	R$ 15.390,00	R$ 957,26	R$ 16.347,26
FOLHA EFETIVOS	R$ 12.151,66	R$ 1.543,83	R$ 13.695,49
FOLHA CONTRATADOS	R$ 1.874,00	R$ 116,56	R$ 1.990,56
TOTAL FOLHA	R$ 110.587,11	R$ 8.630,35	R$ 119.217,46

LIMITE GASTOS 70%	R$ 127.890,00
GASTO FEVEREIRO/2015	R$ 119.217,46
%	R$ 65,25%
SOBRA	R$ 8.682,54

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:2F47AF5A

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI 867 DE 19 DE MAIOO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-

CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 867 de 19 de maio de 2015 que EQUIPARA O SALÁRIO DO CARGO DE RECEPCIONISTA AO CARGO DE ARQUIVISTA, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CE, E ADÉQUA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODEM PERCEBER REMUNERAÇÃO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 19 de maio de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:332649F9

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 867 DE 19 DE MAIO DE 2015

EQUIPARA O SALÁRIO DO CARGO DE RECEPCIONISTA AO CARGO DE ARQUIVISTA, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CE, E ADÉQUA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODEM PERCEBER REMUNERAÇÃO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparado o salário do Cargo de Recepcionista ao Cargo de Arquivista, dos funcionários públicos, ocupantes de cargos de provimentos efetivos da Câmara Municipal de Santa Quitéria– CE, conforme planilha noAnexo I que integra esta Lei.

Art. 2º A equiparação salarial do disposto anterior, será conforme a tabela vigente dos servidores dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal, fazendo jus a todas as correções e ou reajuste salariais posteriores.

Art. 3º Ficam automaticamente reajustados os vencimentos dos servidores lotados nos cargos efetivos de vigia e auxiliar de serviços gerais para que não percebam remuneração inferior ao mínimo legal, isto com efeitos retroativos á data da estipulação do mínimo legal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **19 de maio de 2015**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORIA TÉCNICA

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Assessor Jurídico	B1	4.327,40
01	Diretor Administrativo Financeiro	B2	2.569,46
01	Assessor de Comunicação	B3	2.569,46

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Agente Administrativo	A1	1.153,55
01	Agente Financeiro	A2	1.153,55
01	Redator Legislativo	A3	2.307,09
01	Digitador	A4	2.307,09
02	Recepcionista	A5	1.538,06
01	Operador de Áudio	A6	2.307,09
01	Arquivista	A7	1.538,06
03	Auxiliar de serviços Gerais	A8	788,00
02	Motoristas	A9	1.153,55
01	Vigia	A10	788,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL (R$)
01	Diretor Geral	CC-1	3.264,14
01	Assessor Parlamentar	CC-2	1.205,59
01	Chefe de gabinete	CC-3	1.205,59
01	Secretário(a) da Presidência	CC-4	1.205,59

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GASTO PESSOAL

REPASSE DUODÉCIMO	R$ 182.700,00	AUMENTO SALÁRIO	FOLHA TOTAL
FOLHA VEREADORES	R$ 81.171,45	R$ 6.012,70	R$ 87.184,15
FOLHA COMISSIONADOS	R$ 15.390,00	R$ 957,26	R$ 16.347,26
FOLHA EFETIVOS	R$ 12.151,66	R$ 1.543,83	R$ 13.695,49
FOLHA CONTRATADOS	R$ 1.874,00	R$ 116,56	R$ 1.990,56
TOTAL FOLHA	R$ 110.587,11	R$ 8.630,35	R$ 119.217,46

LIMITE GASTOS 70%	R$ 127.890,00
GASTO FEVEREIRO/2015	R$ 119.217,46
%	R$ 65,25%
SOBRA	R$ 8.682,54

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:3219CE60

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI 868 DE 24 DE JUNHO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 868 de 24 de junho de 2015 que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE SANTA QUITÉRIA À**

SENHORA IRAÍDES SOARES RODRIGUES. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 24 de junho de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:701376E4

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 868 DE 24 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE SANTA QUITÉRIA A SENHORA IRAÍDES SOARES RODRIGUES.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã de Santa Quitéria a Senhora **IRAÍDES SOARES RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas diversas áreas através dos cargos que ocupou.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **24 de junho de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:E1001F85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 15.07.06.01

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais a ela subalternos, **torna público o início do recebimento das inscrições ao PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas de cargos de provimento temporário de professores de educação básica**, que observará e será regido pelas normas constantes deste Edital e respectivo Anexo.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do cargo de provimento temporário de professores de educação básica**,** para as Escolas Públicas Municipais de Santa Quitéria.
1.2. Os candidatos selecionados comporão um QUADRO DE RESERVA, a serem convocados à medida que surgirem as carências.
1.3. As vagas a serem preenchidas serão distribuídas por unidades escolares/localidades com base nas carências temporárias indicadas, por disciplinas ou turmas.
1.4. Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, bem como, pelo processo de entrevista, a serem realizados sob a coordenação da Secretaria da Educação de Santa Quitéria – Ceará.
1.5. São requisitos para a participação do processo seletivo para o cargo de professor temporário:
i. Possuir formação de nível médio, modalidade magistério ou de nível superior conforme estabelecido e exigido pelos art. 61 e 62 da Lei Federal nº 9.394/96, a LDB;
ii. Ter experiência comprovada no exercício do magistério em educação básica;
iii. Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, distribuídas nos turnos manhã e tarde, conforme o registro da respectiva carência.

1.6. Excepcionalmente, em legítima observância ao previsto no art. 7º da Resolução nº 1, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 27 de março de 2008 e na incontornável carência de professores habilitados, poderão ser chamados professores leigos, que atendam ao previsto no artigo abaixo transcrito:
(...)
Art. 7º Excepcionalmente podem ser considerados docentes integrantes do magistério da Educação Básica, para efeito da destinação de recursos nos termos do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007:
I – na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: os profissionais não habilitados, porém, autorizados a exercer a docência pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em caráter precário e provisório;
II – nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: os graduados
bacharéis e tecnólogos que, na falta de licenciados, recebem autorização do órgão competente de cada sistema de ensino, em caráter precário e provisório, para exercer a docência;

1.7 Para atendimento deste Edital, considerar-se-á como experiência no magistério:

i. O exercício de atividade de docência;
ii. A atividade de suporte pedagógico vinculada à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão, pesquisa e orientação educacional.

• DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá o cargo de Professor Temporário, com vencimento no valor de RS 958,89 para cada 100 h;
2.2. As vagas serão distribuídas entre zona urbana e rural, conforme Anexo III.

• INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato ou candidata implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis e no horário regular de expediente público, no período indicado no Anexo desta lei, na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
3.3. Será admitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.
3.4. O candidato ou candidata inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.
3.5. Concluídas as inscrições, inexistindo candidatos para alguma das escolas, admitir-se-á a nomeação de candidatos aprovados e não eleitos para as demais unidades escolares, observando-se, rigorosamente, a opção dos melhores classificados.
3.6. São documentos necessários e indispensáveis no ato da inscrição:

i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o **Anexo II**;
ii. Carteira de Identidade;
iii. CPF;
iv. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

v. Comprovante de habilitação (graduação de nível médio ou superior);
vi. Declaração comprobatória de experiência de exercício no magistério;
vii. Carteira de Reservista, para os candidatos;
viii. Certificados e diplomas dos títulos a serem apresentados, na forma especificada no item 1.5 deste Edital;
ix. Uma fotografia 3x4 recente e de frente, e
x. Curriculum Vitae.
3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

• FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo Seletivo compreende 02 (duas) ETAPAS: Análise de currículo e Entrevista;
4.2. Será constituída, por portaria da titular da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão para conduzir o Processo Seletivo;
4.3. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.

• DAS AVALIAÇÕES

5.1. As avaliações serão feitas nos dias 14 a 17/07/2015, em local, dia e horário a ser comunicado por edital.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, sendo:

6.1.1 **Da análise do currículo** - O candidato terá seu *curriculum vitae* analisado, levando-se em consideração para critério de pontuação, que valerá 30 (trinta) pontos:
6.1.1.1. Experiência profissional em qualquer área da educação – 05 (cinco) pontos por cada ano, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.
6.1.1.2. Experiência específica no cargo ou função pleiteado - 10 (dez) pontos por cada ano, sendo, no máximo, 20 (vinte) pontos.
6.1.2. **Da entrevista** – Valerá 70 (setenta) pontos. Nesta etapa, será analisada a desenvoltura dos candidatos, coerência e contextualização nas respostas, capacidade de liderança, perguntas sobre a legislação e diretrizes da educação.

• DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

7.1. Será excluído o candidato ou candidata que:
7.1.1. Prestar em qualquer documento declaração falsa ou inexata ou adulterar documento relativo à seleção;
7.1.2. Desrespeitar membros da Comissão de inscrição e a Coordenação do Processo Seletivo;
7.1.3. Descumprir qualquer instrução relativa às etapas da seleção;
7.1.4. Faltar ou chegar atrasado à entrevista; e
7.1.5. Não comprovar os requisitos previstos no item 1.5 ou 1.7 deste Edital, bem como outras exigências inerentes à nomeação;

VIII. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. A nomeação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
8.2. Para cada nomeação, a Secretaria da Educação confirmará a efetiva disponibilidade para o exercício do cargo nos turnos manhã e tarde, dos candidatos classificados.
8.3. Confirmada a indisponibilidade, conforme disposto no item anterior, o candidato será excluído da seleção e efetivada a convocação do candidato ou candidata aprovado na ordem decrescente e subsequente de classificação.
8.4. Os candidatos ou candidatas selecionados serão nomeados para os respectivos cargos de provimento temporário, para exercício, inicialmente, no segundo semestre letivo de 2015.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo será executado pela Secretaria da Educação, com a participação da Comissão de Seleção cujos membros serão nomeados por Ato da Secretária Municipal da Educação, que definirá suas competências.
9.2. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 06 de julho de 2015.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:9A56D269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130410006. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.002/2013-PP**. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito/CE. Valor Global de R$ 78.135,00 (setenta e oito mil cento e trinta e cinco reais). Dotação orçamentária: GABINETE DO PREFEITO – Projeto/Atividade: 02.01.0412204022.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo Sr. Francisco das Chagas Brito Costa e do outro lado a empresa **A. M. BEZERRA GOMES ME**, representada pela Sra. Antonia Mônica Bezerra Gomes. Vigência do Contrato: 10/04/2013 à 31/12/2013. **Data do Contrato: 10/04/2013**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5FD5F687

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO 20150629001 TOMADA DE PREÇOS 00.003/2015 TP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20150629001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.003/2015-TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE**. Valor Global da Secretaria de Educação **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.01.1212204022-013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA./ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 33.90.36.00. **Fonte de Recursos: GOVERNO MUNICIPAL – FME.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. ELISANGELA ANDRADE LIMA e do outro lado a empresa N K SOUSA PROJETOS LTDA- ME, representada pelo Sr. NATAN FERREIRA DE SOUZA. Vigência do Contrato: **31 de Dezembro de 2015**. Data do Contrato: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EA5D937B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20150629002 TOMADA DE PREÇOS 00.003/2015 TP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20150629002. TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.003/2015-TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE**. Valor Global da Secretaria de INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL **R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 07.01.0412204022.074 -

MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA./ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 33.90.36.00. **Fonte de Recursos: GOVERNO MUNICIPAL.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL, representada pelo Sr. VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO e do outro lado a empresa N K SOUSA PROJETOS LTDA- ME, representada pelo Sr. NATAN FERREIRA DE SOUZA. Vigência do Contrato: **31 de Dezembro de 2015**. Data do Contrato: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B3EB853E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO P.P 15.06.01/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
A Secretaria de Administração do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 15.06.01 /2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04. 122. 0007.2.012.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, INCLUINDO VARRIÇÃO, CAPINAGEM, IRRIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PALÁCIO TAMARINDO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO: RAIMUNDO GABRIEL DAS NEVES.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

TABULEIRO DO NORTE-CE, 01 de julho de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:70076500

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO existência de candidato aprovado e classificado no Concurso Público referente ao Edital 001/2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 422/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social em que requer a convocação de AGENTE SOCIAL;

CONSIDERANDO pedidos de exonerações, bem como, a não apresentação de candidatos, devidamente convocados;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado e relacionado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munido da documentação especificada no Anexo I e II**.

0306 - AGENTE SOCIAL					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
047	Classif	9201467	OQUELIO ALVES DE ARAUJO	56,00	36,00

Art. 2º. O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º. Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º. O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 06 de julho de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B49037F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
METAS ESTRATEIJAS

METAS E ESTRATÉGIAS
O Plano Municipal de Educação – PME, foi organizado em vinte metas de acordo com o Plano Nacional de Educação – PNE, acompanhadas de estratégias que foram construídas por um grupo de profissionais conforme a área de atuação. As metas são estruturantes e passíveis de serem acompanhadas pela sociedade solonopolense.

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META1A								
ANO	Município	População de 4 a 5 Anos	Clientela de 4 a 5 Anos	Taxa de Atendimento de 4 a 5 Anos	Matricula na Pré Escola		Taxa de Escolarização	
					Total	4 a 5 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
2011	Solonópole	508	425	83,7 %	443	314	87,2 %	61,8 %
2012	Solonópole	509	378	74,3 %	403	244	79,2 %	47,9 %
2013	Solonópole	534	377	70,6 %	383	244	71,8 %	45,7 %
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.								

META1B								
ANO	Município	Populaçã o de 0 a 3 Anos	Clientela de 0 a 3 Anos	Taxa de Atendimento de 0 a 3 Anos	Matricula na Creche		Taxa de Escolarização	
					Total	0 a 3 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Escolarização Taxa Líquida de
2011	Solonópole	940	121	12,9 %	443	232	24,7 %	12,9 %
2012	Solonópole	941	136	14,2 %	403	270	28,7 %	14,5 %
2013	Solonópole	945	144	15,2 %	383	279	29,5 %	14,7 %
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.								

ESTRATÉGIAS

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde acompanharão o crescimento populacional e a taxa de natalidade, com o objetivo de proporcionar a todas as crianças em tempo hábil o acesso a Educação Infantil.
1.2. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em 1 (um) ano a população de 4 e 5 anos em 100% alcançando assim a meta nacional.
1.3. Acompanhamento da taxa de natalidade, e monitoramento das matrículas de Educação Infantil fornecida pelo Censo escolar.
1.4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.
1.5. Instituir mecanismo de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.
1.6. Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.
1.7. Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas da instituição de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, cognitivos, emocionais, morais e sociais, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade e o respeito, a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
1.8. Manter e ampliar a rede de construção e reestruturação das escolas através de parcerias com empresas e programas dos governos estaduais e federais, respeitando as normas de acessibilidade buscando aquisição de equipamentos com objetivo de melhorar a estrutura física de escolas públicas de Educação Infantil.
1.9. Buscar parcerias de programas de orientação e apoio as famílias, por meio de articulação nas áreas de educação, saúde, assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.
1.10. A partir do segundo ano deste plano, somente admitir novos profissionais da Educação Infantil que possuam a titulação de graduação em curso específico de nível superior.
1.11. Instituir mecanismos de colaboração entre instituição de ensino superior e escolas, através de apoio pedagógico à melhoria da qualidade do ensino das crianças de 0 a 5 anos.
1.12. Promover experiências bem sucedidas de aprendizagem a todas as crianças e lhes proporcionar oportunidades para o domínio de conhecimentos básicos.
1.13. Reconhecer que a Educação Infantil atende as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, evitando-se a antecipação da alfabetização convencional para as crianças de 5 anos.
1.14. Elaborar padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública que respeitem as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
1.14.1. Espaço interno com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitário;
1.14.2. Instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;
1.14.3. Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
1.14.4. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
1.14.5. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
1.14.6. Adequação às características das crianças especiais.
1.15. Buscar apoio junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho no sentido desta doar o fardamento aos alunos do Ensino Infantil.

1.16. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na sala de aula.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META2								
ANO	Município	População de 6 a 14 Anos	Clientel a de 6 a 14 Anos	Taxa de Atendimento de 6 a 14 Anos	Matricula no Fundamental		Taxa de Escolarização	
					Total	6 a 14 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
2011	Solonópole	2.900	2.418	83,4 %	443	2.286	89,9 %	78,8 %
2012	Solonópole	2.909	2.366	81,3 %	403	2.199	85,0 %	75,6 %
2013	Solonópole	2.943	2.272	77,2 %	383	2.129	80,5 %	72,3 %
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.								

ESTRATÉGIAS

2.1. Universalizar o atendimento de toda clientela de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, no prazo de 2 (dois) anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.
2.2. Construir um mapeamento, por meio de parcerias, das crianças fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino.
2.3. Apoiar e incentivar a criação de organização estudantil, como espaço de participação e exercício da cidadania.
2.4. Buscar parcerias de programas de orientação e apoio às famílias por meio de orientação nas áreas de educação, saúde e assistência social, com objetivo de estimular a participação dos pais e/ou responsáveis no processo de permanência do aluno na escola.
2.5. Desenvolver projetos culturais contemplando a transdisciplinaridade, trabalhando as diferenças étnico-culturais, bem como as características sociais específicas.
2.6. Fortalecer as práticas esportivas através de jogos intercalasse, disponibilizando materiais e profissionais qualificados.
2.7. Assegurar o funcionamento integral dos laboratórios de informática, garantindo o acesso a internet como instrumento avançado de pesquisa pedagógica.
2.8. Buscar apoio à Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho no sentido desta doar o fardamento aos alunos do Ensino Fundamental.
2.9. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META3A								
ANO	Município	Populaçã o de 15 a 17 Anos	Clientela de 15 a 17 Anos	Taxa de Atendimento de 15 a 17 Anos	Matricula no Médio		Taxa de Escolarização	
					Total	15 a 17 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
2011	Solonópole	1 084	793	73,2 %	652	449	60,1 %	41,4 %
2012	Solonópole	1 087	715	65,8 %	625	441	57,5 %	40,6 %
2013	Solonópole	1 129	692	61,3 %	666	454	59,0 %	40,2 %
FONTE: INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.								

ESTRATÉGIAS
3.1. Buscar junto à comunidade, adolescentes entre 15 e 17 anos que não estejam frequentando a escola.
3.2. Condensar dados levantados em único documento para matriculá-los nas turmas regulares de ensino de acordo com reclassificação dos alunos.
3.3. Trabalhar sistematicamente com a família para que esta permaneça com esses adolescentes na escola.
3.4. Buscar apoio de órgãos ligados a infância e adolescência como COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Conselho Tutelar e Ministério Público com intuito de matriculá-los.

3.5. Incentivar jovens de 15 a 17 anos não matriculados no ano anterior para se matricularem.
3.6. Criar projetos de incentivos à cultura, ao esporte e atividades extracurriculares para atrair os alunos, incentivando-os a terem boa aprendizagem.
3.7. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

META 4 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS
4.1. Aprimora atendimento educacional especializado para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.
4.2. Ofertar curso de capacitação/formação continuada para todos os profissionais da educação priorizando aqueles que mantêm contato direto com o aluno, como os professores de sala de recursos e da sala regular,assim como com os pais das crianças com deficiência.

4.3. Desenvolver junto a outras secretarias um trabalho de intersetorialidade, mapeando crianças e adolescentes em idade escolar que estejam fora da escola.
4.4. Realizar parceria com os demais órgãos municipais para obter atendimento especializado e individualizado para todos os envolvidos no processo, com o objetivo de realizar terapias.
4.5. Promover campanhas que sensibilizem a população de forma geral a vivenciarem o processo de inclusão, acabando com o preconceito e reconhecendo as potencialidades das pessoas com deficiência.
4.6. Implantar, o atendimento do psicopedagogo nas escolas eu tenham sala do AEE (atendimento Especializado Educacional).
4.7. Criar um núcleo de atendimento, com todos os profissionais necessários, ampliando para todas as pessoas do município que desejem participar desse processo.
4.8. Priorizar a atuação do "cuidador" em sala de aula e também de intérprete.

4.9. Assegura o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

% de Alunos do 2º Ano do Ens. Fundamental, por Padrão de Desempenho do Município de Solonópole					
ANO	Não Alfabetizado	Alfabetizado Incompleto	Interme diário	Suficiente	Desejável
2011	0,0	0,83	0,41	1,24	97,51
2012	0,93	7,48	24,77	20,56	46,26
2013	0,0	2,8	8,5	16,1	72,5
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.					

Resultado da Avaliação Nacional da Aprendizagem (ANA) em 2013												
NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA												
ESCOLA	LEITURA				ESCRITA				MATEMÁTICA			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
E.E.F. Anibal Rodrigues Pinheiro	35,1	39,3	15,3	10,2	49,1	2,4	25,9	22,6	14,1	28,5	38,3	19,0
E.E.I.E.F. Antônio Benigno Bezerra	9,1	45,4	36,4	9,1	23,5	23,5	5,9	41,2	30,0	20,0	30,0	20,0
E.E.I.E.F. José Oster Machado	14,2	38,8	30,6	16,3	34,1	13,7	27,8	20,2	15,6	38,2	20,5	25,7
E.E.I.E.F. Maria Nezite Nogueira	0,0	16,7	33,3	50,0	11,1	11,1	44,4	33,3	0,0	16,7	16,7	66,7
E.E.I.E.F. Maria Suelly Nogueira	28,6	42,9	28,6	0,0	53,3	6,7	20,0	20,0	35,5	37,5	0,0	25,0
E.E.I.E.F. Mundoca Moreira	19,6	43,7	36,8	0,0	26,8	26,8	30,9	7,4	26,7	13,4	26,3	33,6
E.E.I.E.F. Pedro Afrodisio Nogueira	16,7	33,3	50,0	0,0	12,5	54,2	4,2	20,9	33,3	25,0	16,7	25,0
E.E.I.E.F. Santa Maria Gorete	0,0	0,0	60,0	40,0	9,1	9,1	36,4	45,4	33,3	0,0	0,0	66,7
Estado	20,1	32,0	35,4	12,5	32,1	12,4	28,2	21,9	22,6	34,6	18,1	24,7
Município	17,6	36,8	32,9	12,6	31,2	17,9	24,3	22,6	21,4	27,3	22,1	29,2
FONTE: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC												

ESTRATÉGIAS

5.1. Elevar a taxa de alfabetização das crianças da pré-escola ao 3º ano do Ensino Fundamental.

5.2. Mobilizar os pais e a comunidade através de encontros, projetos e palestras sobre a importância da aprendizagem.

5.3. Assegurar acompanhamento especializado (extraclasse) das crianças que apresentem baixo rendimento escolar.

5.4. Fortalecer a formação dos professores alfabetizadores através dos programas existentes na atualidade (PAIC, PNAIC, Luz do Saber e Projetos das Escolas) ou que venham a ser criados, com o apoio das esferas municipal, estadual e federal.

5.5. Estudar as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental com a pré escola a partir de encontros periódicos entre coordenadores e professores.

5.6. Focalizar no PPP (Projeto Político Pedagógico) mediante estudo das estratégias que asseguram a qualificação do processo de aprendizagem.

5.7. Melhorar o rendimento dos alunos do Ensino Fundamental, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos, definidos pelas avaliações externas por meio de projetos escolares e programas dos governos municipal, estadual e federal.

5.8. Elevar a alfabetização de pessoas com deficiência, levando em consideração os seus limites, buscando parcerias com o Estado e a Federação, enfatizando o apoio dos profissionais com formação na área.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1. Construir por meio de assistência financeira – FNDE/MEC escolas públicas para assegurar a educação integral das nossas crianças.

6.2. Buscar parcerias com entidades privadas para doação de equipamento, materiais didáticos, entre outros.

6.3. Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de aproximadamente 7 (sete) horas diárias.

6.4. Elaborar, anualmente,de acordo com padrões mínimos, a revisão dos planos de estudo e de infraestrutura para a educaçãobásica, compatíveis com a realidade municipal incluindo espaço físico, iluminação, ventilação, espaço para esporte, recreação, biblioteca, adaptação dos prédios escolares para atendimento dos alunos com necessidades especiais.

6.5. Realizar ações para estudo dos Parâmetros Curriculares Nacionais, adequando-os à diversidade local.

6.6. Capacitar os profissionais da educação pedagogicamente para atender as crianças e adolescentes em tempo integral.

6.7. Melhorar e ampliar a estrutura física das escolas para melhor atender os educandos, visando a realização das ações planejadas.

6.8. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais.

Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB em 2013													
ESCOLA	FUNDAMENTALI (5º ano)												
	IDEB - OBSERVADO					IDEB - PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.E.F. Anibal Rodrigues Pinheiro	3,5	3,3	3,7	4,8	4,0	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4
E.E.I.E.F. Antônio Benigno Bezerra	3,0	3,6	-----	4,8	-----	3,1	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
E.E.F. Cincinato Furtado Leite	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
E.E.I.E.F. Francisco Durval Pinheiro	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
E.E.I.E.F. José Oster Machado	3,4	3,8	3,6	5,1	5,4	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7
E.E.I.E.F. Maria Nezite Nogueira	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
E.E.I.E.F. Maria Suelly N. Pinheiro	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
E.E.I.E.F. Mundoca Moreira	3,9	3,5	3,9	4,1	5,2	4,0	4,3	4,7	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1
E.E.I.E.F. Pedro Afrodisio Nogueira	3,6	3,1	4,0	6,0	5,4	3,6	4,0	4,4	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8
E.E.I.E.F. Santa Maria Gorete	----	2,5	-----	5,9	-----	-----	2,7	3,0	3,3	3,6	3,8	4,2	4,5
Município	3,5	3,4	3,8	5,1	5,0	3,6	3,9	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5	5,8
Estado	3,2	3,5	4,2	4,4	5,0	3,2	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5
Brasil	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	-----	-----	-----	6,0
FONTE:http://ideb.inep.gov.br													

ESTRATÉGIAS

7.1. Desenvolver as diretrizes pedagógicas para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como referência as Orientações Curriculares da Educação Infantil e as Propostas Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática oferecidas pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

7.2. Continuar investindo de maneira eficaz no trabalho desenvolvido na Educação Infantil e no Ensino Fundamental como a utilização de material estruturado, a formação de professores, 1/3 (um terço) da jornada de trabalho dos professores voltados para estudo teórico, avaliação de produção dos alunos, reuniões escolares, contato com a comunidade e planejamento.

7.3. Assegurar a revisão e o aperfeiçoamento das Propostas Pedagógicas, Planos de Estudos e Regimentos Escolares em consonância com as Diretrizes Nacionais e Estaduais e a realidade específica de cada escola, com a participação dos Conselhos Escolares, a fim de garantir a elevação progressiva do desempenho dos alunos nos Sistemas da Avaliação (SAEB – IDEB).

7.4. Solicitar junto aos órgãos estaduais e federais, recursos financeiros que garantam a melhoria da qualidade do ensino das escolas que não atingirem a meta projetada para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), investindo em recursos tecnológicos, de infraestrutura, pedagógico e outros.

7.5. Definir matrizes de avaliação com objetivo de avaliar a qualidade de Ensino Fundamental.

7.6. Promover palestras e encontros educativos visando combater atitudes de preconceitos (racial – homofóbico – religioso, entre outros) tendo em vista a garantia dos direitos humanos.

7.7. Investir em formações para os profissionais, com atividades práticas voltadas para o manuseio e utilização das novas tecnologias disponíveis na escola.

7.8. Buscar parcerias junto aos órgãos Federais e Estaduais recursos financeiros para investimento na qualificação dos profissionais que fazem a gestão das escolas tanto nos aspectos técnicos quantos financeiros.

7.9. Continuar fortalecendo as parcerias junto às esferas estadual e federal, buscando recursos financeiros para aquisição de equipamentos tecnológicos digitais tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino – aprendizagem.

7.10. Reativar oferta de cursos na área de informática direcionada aos gestores, visto que os principais desafios da Educação no século XXI requerem o domínio desses recursos.

7.11. Dar continuidade as ações voltadas para o cuidado e prevenção da saúde dos profissionais de educação e dos alunos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

7.12. Buscar parcerias junto as Secretarias Municipais de Cultura e Desenvolvimento Social, Econômico e do trabalho para desenvolver projetos de incentivo à leitura, envolvendo a comunidade como um todo.

META 8 – ESCOLARIZAÇÃO MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1. Ceder salas de aula nos Distritos em horário noturno para que os trabalhadores diurnos possam frequentá-las, quando houver demanda pelo Ente Estatal.

8.2. Divulgar essas vagas para a comunidade em diversos meios.

8.3. Realizar pesquisas junto aos órgãos responsáveis para coletar dados sobre distorção idade/ano, com o intuito de ser feita a reclassificação dos alunos.

8.4. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, universalizar a alfabetização e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1. Assegurar a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido esses níveis de escolaridade, em todos os períodos, conforme a demanda.

9.2. Levantar, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, Programas Federais, Entidades Religiosas, Associações de Bairro, Sindicatos, Ação Social e Agente de Saúde com finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população solonopolense.

9.3. Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico, através do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com as suas especificidades, bem como materiais de incentivo a leitura, que sejam condizentes com a faixa etária desses alunos.

9.4. Articular as políticas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

9.5. Realizar chamada pública semestral em diversas mídias para ingressão nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.6. Acompanhar, anualmente, a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com visitas ao desenvolvimento das ações propostas e afetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino na escola.

9.7. Garantir a oferta de merenda escolar, programa de transporte escolar gratuito e parceria com os serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda.

9.8. Firmar convênios com as unidades prisionais para implantação de Programas Educação de Jovens e Adultos, caso haja demanda.

9.9. Implementarprojetos educacionais na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as especificidades de cada um destes.

9.10 Incentivar mais empresas públicas e privadas, a criarem programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para os seus trabalhadores.

9.11 Viabilizar o acesso à informática educacional, bibliotecas públicas e parceria com a Secretaria da Ação Social em cursos de capacitação.

9.12 Implementar turmas específicas para idosos em parceria com União e Estado, em localidades caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade com oferta de projetos de alfabetização.

META 10 – EJA – INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1. Implementar parcerias com instituições de Educação Profissional, para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidas, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social.

10.2. Fortificar parcerias com os Programas Nacionais, existentes e que venham a ser criados, a ampliação das oportunidades de vagas para cursos que atendam a demanda dos estudantes das redes de ensino municipal e estadual.

10.3. Realizar um mapeamento nos órgãos públicos e privados do município, dos jovens trabalhadores que não tenham o ensino fundamental e médio, estimulando-os a ingressarem na escola, a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho.

10.4. Estabelecer mecanismos junto aos segmentos empregadores públicos e privados e ao sistema de ensino, a promoção de ofertas de vagas nas modalidades da EJA para o fundamental e médio, relacionando-asa uma compatibilidade da jornada de trabalho dos empregados.

10.5. Articular com a área de saúde, ação social e cidadania, na rede municipal de ensino, um apoio técnico de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Fazer um mapeamento, por meio de pesquisas no município, dos adolescentes de faixa etária entre 15 e 19 anos que visam ingressar no ensino médio profissionalizante.

11.2. Acompanhar a fiscalização dos programas de recursos federais e estaduais destinados à construção de escolas profissionalizantes.

11.3. Assegurar o transporte escolar para os alunos da zona rural, garantindo assim o seu acesso e permanência na escola.

11.4. Buscar parcerias com os órgãos privados do município, ofertas de vagas para os estudantes estagiarem, fortalecendo a qualificação profissional do seu curso.

11.5. Articular com a rede estadual oferta de cursos profissionalizantes de acordo com a demanda regional.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1. Assegurar espaço físico para a execução das atividades educacionais em nível superior dos polos que funcionam e venham a funcionar no município.

12.2. Buscar parceiros junto aos órgãos estaduais e federais voltados para o financiamento estudantil.

12.3. Articular parcerias junto aos órgãos estaduais e federais para promover estágios remunerados a partir de determinado período.

12.4. Através de uma parceria com o governo federal, oferecer condições acessibilidade aos universitários, a partir da implantação de um pólo na sede do município, podendo ainda, implementar medidas alternativas que possibilitem o deslocamento dos universitários para outros pólos.

12.5. Garantir acessibilidade aos laboratórios multifuncionais e bibliotecas para que os universitários possam desenvolver seus estudos e pesquisas, nos horários condizentes com os cursos.

12.6. Priorizar a formação docente em todas as áreas com ênfase nas ciências exatas e da natureza.

12.7. Determinar que a demanda maior de vagas para o pólo seja ofertada ao município.

META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1. Garantir as avaliações direcionadas aos professores de nível superior para garantir uma melhor qualidade de ensino.

13.2. Promover estratégias direcionadas para a autoavaliação.

13.3. Criar estratégias de avaliação para discentes no ato de conclusão do curso de pedagogia e das licenciaturas.

13.4. Buscar parceiros juntos aos órgãos estaduais e federais para obter incentivos financeiros direcionados a pesquisas.

13.5. Garantir incentivos financeiros para que o professor possa elevar o seu nível de formação.

META 14 – PÓS – GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1. Apoiar a linha de pesquisa.

14.2. Buscar parcerias junto aos órgãos estaduais e federais para o financiamento estudantil.

14.3. Divulgar e incentivar a educação à distância.

14.4. Disponibilizar acervo digital, bibliotecas e pesquisas nos campos de estágios com acessibilidade para todos.

14.5. Incentivar a internacionalização da pesquisa e intercambio cientifico e tecnológico.

14.6. Garantir o afastamento de suas atividades durante a formação de mestres e doutores, conforme a Lei Municipal nº1007/2009 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação – PCR.

14.7. Promover de todas as formas o desempenho científico e tecnológico.

14.8. Realizar pesquisas direcionadas a sua titulação.

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META15 – Função Docente por Nível de Escolaridade											
ANO	Município	Rede	Geral	Ensino Fundamental		Ensino Médio				Ensino Superior	
						TOTAL		Normal Magistério	Médio		
				Abs	%	Abs	%			Abs	%
2011	Solonópole	Estadual	30	-----	-----	1	3.33	1	-----	29	96,67
		Municipal	170	-----	-----	27	15,88	25	2	143	84,12
		Privada	15	-----	-----	4	26,67	3	1	11	73,33
		Total	191	-----	-----	30	15,71	27	3	161	84,29
2012	Solonópole	Estadual	31	-----	-----	-----	-----	-----	-----	31	100,00
		Municipal	165	-----	-----	19	11,52	15	4	146	88,48
		Privada	14	-----	-----	2	14,29	2	-----	12	85,71
		Total	190	-----	-----	20	10,53	16	4	170	89,47
2013	Solonópole	Estadual	34	-----	-----	-----	-----	-----	-----	34	100,00
		Municipal	158	-----	-----	14	8,86	12	2	144	91,14
		Privada	16	-----	-----	-----	-----	-----	-----	16	100,00
		Total	191	-----	-----	14	7,33	12	2	177	92,67
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.											

Dados de 2011 a 2013, Referente aos Docentes com Formação Nível Superior com Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico									
ANO	Município	Rede	Função Docente de Nível Superior						
			Geral	Licenciatura		Bacharelado		Tecnológico	
				Abs	%	Abs	%	Abs	%
2011	Solonópole	Estadual	29	28	96,55	1	3,45	-----	-----
		Municipal	143	142	99,30	-----	-----	1	0,70
		Privada	11	11	100,00	-----	-----	-----	-----
		Total	161	159	98,76	1	0,62	1	0,62
2012	Solonópole	Estadual	31	29	93,55	2	6,45	-----	-----
		Municipal	146	145	99,32	-----	-----	1	0,68
		Privada	12	11	91,67	1	8,33	-----	-----
		Total	170	166	97,65	3	1,76	1	0,59
2013	Solonópole	Estadual	34	31	91,18	3	8,82	-----	-----
		Municipal	144	138	95,83	5	3,47	1	0,69
		Privada	16	16	100,00	-----	-----	-----	-----
		Total	177	168	94,92	8	4,52	1	0,56
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.									

ESTRATÉGIAS

15.1. Estabelecer parcerias em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, política de ensino superior para formação específica, garantindo aos profissionais o conhecimento específico na área que atua.

15.2. Buscar parcerias com entidades privadas, Universidades Federias e Estaduais na oferta de cursos e de estágios para a classe docente

15.3. Ofertar cursos de formação inicial e continuada nas áreas que atuam, de no mínimo 120 horas a fim de aprimorar sua pratica pedagógica.

15.4. Ampliar e garantir a oferta e acessibilidade aos cursos de formações ofertados pelo MEC.

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 16					
ANO	Município	Rede	Função Docente		
			Total	C/Pós Graduação	
				Abs.	%
2011	Solonópole	Estadual	30	8	26,67
		Municipal	172	22	12,79
		Privada	15	3	20,00
		Total	193	28	14,51
2012	Solonópole	Estadual	31	9	29,03
		Municipal	165	28	16,97
		Privada	14	2	14,29
		Total	190	34	17,89
2013	Solonópole	Estadual	34	7	20,59
		Municipal	159	44	27,67
		Privada	16	4	25,00
		Total	192	50	26,04
FONTE:INEP/SEDUC-Coave/Cepes-Censo Escolar 2011, 2012 e 2013.					

ESTRATÉGIAS

16.1. Articular com Programas Nacionais, existentes e que vierem a existir, cursos de formação continuada na área de atuação do professor.

16.2. Estimular os profissionais de educação quanto ao uso do Portal do Professor, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica.

16.3. Contemplar nos cursos para os profissionais da educação, formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiência, na perspectiva do ensino-aprendizagem.

16.4. Estabelecer parcerias entre a União e o Estado na oferta de bolsas de estudo para o nível superior aos profissionais da educação de nível médio, para obterem o curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.

16.5. Ampliar e/ou aperfeiçoar a oferta de curso para uso das tecnologias nas escolas, buscando parceria federal, estadual e municipal.

META 17 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

17.1. Fortalecer o Plano de Cargos e Remuneração (PCR) dos profissionais da educação, mediante política pública para a melhoria do trabalho dos docentes, com apoio da União e Estado.

17.2. Atualizar o Plano de Cargos e Remuneração (PCR) de acordo com as Diretrizes definidas na Base Nacional Comum de Valorização dos Profissionais da educação.

17.3. Priorizar o reajuste anual de acordo com o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei Federal, nos termos do Art. 206, VIII da Constituição Federal.

META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. Atualizar a cada dois anos o Plano de Cargos e Remuneração (PCR) dos profissionais da Educação básica a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME).

18.2. Estabelecer e formalizar uma comissão permanente de negociação entre os representantes dos profissionais da educação e a gestão municipal.

18.3. Realizar concurso público para os profissionais da educação por meio de provas e títulos, caso haja demanda.

18.4. Articular com os órgãos (Federal, Estadual e Municipal) cursos de qualificação profissional dos docentes nas áreas de atuação.

18.5. Assegurar através do Conselho e dos órgãos representativos que os recursos do FUNDEB sejam aplicados de acordo com a Lei Nº 11.497/2007 e a lei do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério.

META 19 – GESTÃO DEMOCRATICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1. Promover o fortalecimento dos conselhos já existentes através de formação e participação ativa.

19.2. Articular a participação de diferentes segmentos da comunidade escolar no Projeto Político Pedagógico (PPP).

19.3. Desenvolver estratégias para gestão democrática nas escolas.

19.3.1. Possibilitar através da SMS (Secretária Municipal de Educação),realização de seleção para escolha de gestores de escolas municipais.

19.4. Criar mecanismos de participação que promova um elo entre a família e a escola.

19.5. Fortalecer os grêmios estudantis na rede pública para que possa se desenvolver uma gestão mais democrática no ambiente escolar, incluindo representantes da educação inclusiva.

19.6. Fortalecimento do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) garantindo mais recursos para a aquisição de merenda.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1. Buscar junto a esfera estadual e federal fontes de financiamento que possam garantir o desenvolvimento educacional em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica.

20.2. Acompanhar a aplicabilidade dos recursos destinados a educação através dos conselhos FUNDEB, CAE e EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Antonio Eden Nogueira Pinheiro Neto
Código Identificador:7136EE08

